



INFRA S.A.  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
GERÊNCIA DE ESTRATÉGIA EM GESTÃO DE PESSOAS

NOTA TÉCNICA Nº 41/2023/GEDEP-INFRA/DIRAF-INFRA/PRESI-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA

Brasília, 27 de abril de 2023.

**PROCESSO Nº 50050.002512/2023-98**

**INTERESSADO: ASSESSORIA DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO**

**1. ASSUNTO**

1.1. Trata-se da solicitação de 1 (um) empregado da Infra S.A., lotados na Assessoria da Diretoria de Planejamento, para participar de 2 Cursos da Trilha de Concessões e PPP's, sendo: Concessões e PPPS: Fundamentos e elementos-chaves, carga horária de 16 h/a, no período de 26/06 a 27/06/2023 e Concessões e PPPS - Tópicos Avançados, carga horária de 16 h/a, no período de 28/06 a 29/06/2023.

**2. ANÁLISE**

2.1. O Diretor da unidade procedeu com o preenchimento e assinatura do Documento de Oficialização da Demanda (SEI 7003169) justificando os principais aspectos sobre o evento e sua relação com as demandas a cumprir por parte de suas unidades junto à Infra S.A.

2.2. No cumprimento de suas competências, esta Gerência passou a avaliar o evento em questão e instruir o processo para obter a melhor opção à administração pública e foi verificado que a temática levantada por este curso estava adequada ao Plano Educacional Anual - PEA 2022-2023 (SEI 7069023).

2.3. A capacitação será de responsabilidade do Instituto Insper de Ensino e Pesquisa, conforme proposta comercial (SEI 7058243 e 7058245).

2.4. Foi emitida a Declaração de Disponibilidade Orçamentária 082/2023 (SEI 7064307), referente à participação do empregado.

2.5. Informamos que o valor da inscrição para a Trilha 1 - Concessões e PPPS: Fundamentos e elementos-chaves é de R\$ 4.444,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais), a empresa concede desconto de 15% para matrículas realizadas com até 3 dias de antecedência do curso, passando a ser o valor de **R\$ 3.777,77 (três mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos)**, conforme proposta comercial (SEI 7058243).

2.6. Para a Trilha 2 - Concessões e PPPS - Tópicos Avançados, o valor de inscrição é de R\$ 5.111,11 (cinco mil cento e onze reais e onze centavos), a empresa concede desconto de 15% para matrículas realizadas com até 3 dias de antecedência do curso, passando a ser o valor de **R\$ 4.344,44 (quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme proposta comercial (SEI 7058245).

2.7. Os dois cursos da Trilha de Infraestrutura perfaz um investimento total no valor de **R\$ 8.122,21 (oito mil cento e vinte e dois reais e vinte e um centavos)**.

2.8. O Regulamento Interno de Licitações e Contratos da VALEC/ Infra S.A., prevê, em seu § 1º, inciso II do art. 201 do que o processo de contratação direta será instruído com a justificativa de preços.

2.9. Ato contínuo, o §11 do art. 8 prevê que "*Nos casos de contratação direta por inexigibilidade de licitação, a pesquisa de preços será feita mediante comparação de preços da contratada junto a outras contratações de objeto similar em complexidade à demanda da VALEC, observada ainda a atualidade preferencialmente não superior a 5 (cinco) anos da fonte de preços.*"

2.10. Consultamos a futura contratada para apresentar documentos para comparação dos valores em outros contratações de objeto similar, conforme (SEI 7071990).

2.11. Em resposta, nos foi informado que o Insper "*tem como política interna não fornecer esse tipo de documentação, a transparência dos valores se dá através da consulta no site, uma vez que o valor do curso fica disponibilizado na página do curso na aba "Investimento" e não sofre alteração independente do pagamento ser feito por órgão público, pessoa física ou empresa do setor privado.*", conforme (SEI 7071990).

2.12. Consultamos o site da futura contratada para os dois cursos solicitados e constatamos a compatibilidade dos valores apresentados, conforme (SEI 7072114 e 7072115). Para o curso 1 - Concessões e PPPS: Fundamentos e elementos-chaves, o valor integral do curso apresentado no site do instituto é de **R\$ 4.444,44 (quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme (SEI 7072114).

2.13. Destarte, para o curso 2 - Concessões e PPPS - Tópicos Avançados, o valor integral do curso apresentado no site do instituto é de **R\$ 5.111,11 (cinco mil cento e onze reais e onze centavos)**, conforme (SEI 7072115).

2.14. Mostrando-se compatível com os valores cobrados pela instituição para a Infra S.A.

2.15. Ainda, de modo a verificar se os valores estão compatível com o de mercado, consultamos também o Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <https://paineldepresos.planejamento.gov.br/>, conforme (SEI 7072269) com temas similares ao da capacitação pleiteada.

2.16. Localizamos outras contratações de órgãos e entidades e de outras empresas que demonstra a compatibilidade dos valores ofertados para a Infra S.A.

2.17. Destarte, em relação a documentação da empresa potencial contratada o Regulamento Interno da Companhia prevê condições para formalizar a contratação, conforme art. 202 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos no âmbito da VALEC/ Infra S.A., a saber:

Art. 202. Para a dispensa e inexigibilidade de licitação, a área demandante instruirá o processo com a seguinte documentação da empresa potencial contratada:

- I - Habilitação jurídica, conforme artigo 49 deste RILC;
- II - Qualificação técnica, quando cabível, conforme artigo 50 deste RILC;
- III - Qualificação econômico-financeira, conforme artigo 51 deste RILC, exceto para os casos previstos no Art. 198, incisos I e II;
- IV - Regularidade fiscal, conforme artigo 53 deste RILC; e

V - Consultas aos cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- b) Certidão Negativa de Inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas da União – CNI/TCU;
- c) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para averiguação de ocorrências impeditivas ou de inidoneidade; e
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.

**Parágrafo único. Nos casos de dispensa por valor (Art. 198, incisos I e II) e nas contratações que tenham como objeto exclusivamente capacitação, poderão ser exigidas apenas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal.**

**(Grifo nosso)**

2.19. A contratação em tela limita-se exclusivamente a capacitação, foi exigido do potencial contratada a habilitação jurídica, conforme Inciso III, art. 49 (SEI 7069146) e Regularidade fiscal, conforme artigo 53 e inciso V do art. 202 (SEI 7058415), ambos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos no âmbito da VALEC/ Infra S.A.

2.21. Ademais, esta Gerência de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas instruiu o processo, incluindo demais documentos necessários, a saber:

- a) Plano Educacional Anual (SEI 7069023);
- b) Orientação Normativa AGU nº 69/2021 (SEI 7069028);
- d) Parecer Referencial VALEC nº 8/2022/PROJUR-VALEC (SEI 7069036);
- f) Termo de Referência/Projeto Básico 41 (SEI 7072586);
- g) Regularidade Fiscal (SEI 7058415);
- h) Documentação Comprovando a Compatibilidade dos valores praticados (SEI 7071990, 7072114, 7072115 e 7072269);
- j) Documentos para comprovação de notória especialização (SEI 7072426, 7072427, 7072429, 7072438, 7072465, 7072547 e 7072556).

### 3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, propomos o encaminhamento à Gerência de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)  
**ELLEN KAREEN DE FRANÇA PINHEIRO**  
Assessor Técnico III

De acordo. Encaminha-se na forma proposta à Superintendência de Gestão de Pessoas para análise.

(Assinado Eletronicamente)  
**JULIA PONTES AZEVEDO**  
Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas

De acordo. Encaminha-se à Superintendência de Licitações e Contratos para análise da instrução processual, considerando as competências regimentais e posterior retorno à Superintendência de Gestão de Pessoas para trâmites subsequentes de elaboração do Documento de Solicitação de Empenho.

(Assinado Eletronicamente)  
**CLEBER DIAS DA SILVA JÚNIOR**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias da Silva Junior, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 03/05/2023, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Julia Pontes Azevedo, Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas**, em 03/05/2023, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ellen Kareen de França Pinheiro, Assessor Técnico III**, em 04/05/2023, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7073794** e o código CRC **F6AC0F96**.



Referência: Processo nº 50050.002512/2023-98



SEI nº 7073794

ST SAUS Quadra 1 lotes 3 a 5 e Ed. Parque Cidade Corporate, torre C, 7 e 8 andares, - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70.308-200  
Telefone: